

PORTARIA Nº 077/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ELIZA OLIVEIRA MACEDO JAKYMIU PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 001/2021, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratado, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	Eliza Oliveira Macedo Jakymiu
CPF:	XXX.XXX.901-91
RG:	X.XXX.913-9 SSP/MT
CARGO:	Fisioterapeuta
CARGA HORÁRIA:	20 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Saúde
GRUPO:	V-TEC
NÍVEL:	150
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VIII “ <i>admissão de servidor substituto para suprir ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas</i> ”
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação devido ao afastamento da servidora efetiva, Camila Mabel Sganzerla.
VIGÊNCIA:	02/03/2022 A 01/03/2023 ou até o retorno da servidora efetiva ocupante do cargo.



Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.


Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

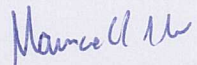
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de março de 2022.

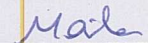


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria n° 077
DATA:	03/03/2022
EDIÇÃO Nº:	3786
 Assinatura	

Serra Alta

PREFEITURA

EXTRATO TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 018/2022

Publicação Nº 3653139

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2A4033C139E1FE10FC6F96016282729B404663FD

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO:

Código Registro (e-Sfinge): 2A4033C139E1FE10FC6F96016282729B404663FD

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 018/2022

Tipo: Menor Preço/Global.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa objetivando a EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA INTERNA COM ADEQUAÇÃO PARA A ACESSIBILIDADE EM QUIOSQUE CENTRAL, LOCALIZADO NA PRAÇA DO LAGO, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, COMPREENDENDO UMA ÁREA DE 97,40M². O objetivo da obra é dispor de um local público acessível com maior conforto, segurança e autonomia para deficientes físicos, idosos, gestantes e demais pessoas com mobilidade reduzida, garantindo a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 23 de Março/2022.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 23 de Março/2022.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura e no site serraalta.atende.net ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30horas e das 13:15 às 17:15horas.

SERRA ALTA/SC,02 de Março de 2022.

RAFAEL MARIN

PREFEITO DE SERRA ALTA

PORTARIA Nº 077/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Publicação Nº 3655738

PORTARIA Nº 077/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ELIZA OLIVEIRA MACEDO JAKYMIU PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 001/2021, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratado, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	Eliza Oliveira Macedo Jakymiu
CPF:	XXX.XXX.901-91
RG:	X.XXX.913-9 SSP/MT
CARGO:	Fisioterapeuta
CARGA HORÁRIA:	20 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Saúde
GRUPO:	V-TEC
NÍVEL:	150
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI “admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público”.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	02/03/2022 A 01/03/2023

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de março de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração